



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 22/08/2023	REPROVADO DIA 22/08/2023	REQUERIMENTO Nº. 89/2023 Fl. 1/1
------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

AUTORES(A): VEREADORES (A) SUBSCRITOS (A)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUEREM À MESA DIRETORA**, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário:

PROJETO DE LEI Nº. 17, de 16 de Agosto de 2023 que Dispõe sobre o acréscimo do artigo 2º-A e seus §§1º, 2º e 3º à Lei 1739/2023, e dá outras providências.

Justificativa

O Presente Projeto estabelece critérios específicos acerca da concessão de diária aos agentes públicos municipais, como forma de indenização das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, nos deslocamentos, de caráter eventual e transitório, para realização de trabalhos ou serviços fora do Município.

Nova Andradina-MS, em 18 de Agosto de 2023.